

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1392/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2016

1 - PREÂMBULO:

1.1 A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA, sito na Rua Boa Vista, 401, Bairro Centro, torna público que o(a) Pregoeiro(a) estará reunido(a) com sua equipe de apoio, para receber os documentos e as propostas, para licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo “**Menor preço - Unitário**”, o qual será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002 e subsidiariamente a Lei nº. 8.666/1993, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e Decreto Municipal nº 226/06, de 06 de novembro de 2006:

1.2. O recebimento e abertura dos envelopes, propostas e documentação de habilitação, ocorrerão em sessão pública e deverão ser entregues no máximo até às **8h30min do dia 02/12/2016**.

1.3 O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no site da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa www.fumssar.com.br. outras informações poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacao@fumssar.com.br ou obtidas pelo telefone (55) 3513-5150, de segunda a sexta feira, no horário das 07h30min às 11h e das 13h30min às 17h c/ Tanisse e/ou Alexsandro. A Gerência de Licitações não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

2.1 O objeto da presente licitação é a aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Centro Especializado em Reabilitação Auditiva e Intelectual.

2.2 As quantidades e a descrição detalhada dos produtos objeto deste edital, constam no formulário de Proposta de Preços, anexo I, qual faz parte integrante deste Edital.

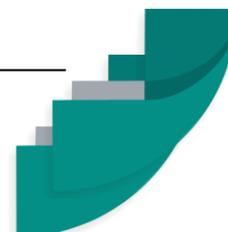
3 - DA ABERTURA:

3.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo (a) pregoeiro (a), a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

DATA DA ABERTURA: 02/12/2016.

HORA: 8h30min.

LOCAL: Auditório da Fumssar na Rua Dr. Francisco Timm, 480 – Centro, Santa Rosa/RS - CEP: 98900-000.



4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1 Poderão participar deste Pregão, as empresas interessadas do ramo, que atenderem a todas as exigências deste edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

4.2 Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:

- a) Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Santa Rosa e a Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa - RS;
- b) Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) Encontram-se sob falência ou concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Se apresentem constituídas na forma de empresa em consórcio.
- e) Tenham sócios que sejam Funcionários da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa, nos termos do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93.

5 - DO CREDENCIAMENTO:

5.1 Cada licitante credenciará apenas 01 (um) representante, que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

5.1.1 Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante no mesmo item;

5.2 Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento junto ao (à) Pregoeiro (a), devidamente munido de documentos que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento oficial equivalente.

5.3 O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de Procuração que comprove a outorga os necessários poderes para formular ofertas e lances verbais de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes e este certame licitatório, em nome da proponente.

5.4 - No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigentes, sócios ou proprietários da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos a assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.5- Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos relacionados para credenciamento neste edital. A ausência desta documentação implicará de imediato, na impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como na perda do direito





FUMSSAR

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - SANTA ROSA/RS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA



de interpor recurso das decisões do (a) Pregoeiro (a), ficando a licitante impedida de se manifestar durante os trabalhos.

DATA DO CREDENCIAMENTO: 02/12/2016.

HORA: 8h30min.

LOCAL: Auditório da Fumssar na Rua Dr. Francisco Timm, 480 – Centro, Santa Rosa/RS - CEP: 98900-000.

6- DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

6.1 Cada licitante deverá apresentar documentos de que trata o subitem 9.1 deste Edital.

6.2 No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, os representantes credenciados das Proponentes deverão entregar, simultaneamente, ao (a) Pregoeiro (a) ou equipe de apoio, os documentos e as propostas, exigidos no presente edital, em 02 (dois) envelopes fechados, distintos e numerados de 01 e 02 na forma dos subitens abaixo:

6.2.1 – No ato de entrega dos envelopes de Proposta e Habilitação, constante no subitem 6.2, o representante de cada licitante, deverá entregar ao (a) Pregoeiro (a) ou Equipe de Apoio, **em separado de qualquer dos envelopes, a Declaração de Cumprimento pleno dos requisitos de Habilitação (conforme modelo do anexo IV), o Credenciamento e a comprovação de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para as licitantes que assim se enquadrarem) da forma que segue abaixo:**

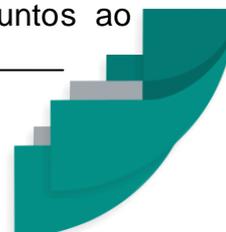
a) Declaração firmada pelo técnico responsável devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade), de que a mesma se enquadra nos Termos da Lei Complementar 123/06 e 147/14 na condição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte.

Parágrafo Único – Em hipótese alguma serão aceitos documentos diferentes dos citados acima para efeito de comprovação do enquadramento de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

6.2.2 A não entrega da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação exigida no subitem 6.2.1 deste Edital implicará em não recebimento, por parte do (a) Pregoeiro (a), dos envelopes contendo Proposta de Preços e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

OBS: A Declaração poderá ser escrita a punho pelo representante da empresa licitante que estiver no ato do credenciamento.

6.2.3 - A não entrega da Declaração de Enquadramento de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, ou apresentação de documento diferente do exigido no subitem 6.2.1 deste edital implicará na anulação do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/06 e 147/14, mesmo que o representante declare que os documentos comprobatórios estejam juntos ao



envelope de Habilitação.

6.2.4 Os licitantes deverão entregar 02 (dois) envelopes fechados, contendo, respectivamente: a Proposta Comercial e a Documentação da Habilitação das empresas.

6.2.4.1 Os documentos referentes à Proposta Comercial deverão estar contidos em um envelope fechado, com os dizeres:

ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA ROSA

NOME COMPLETO DO LICITANTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2016.

DATA DE ABERTURA: 02/12/2016.

HORÁRIO: 8h30min.

6.2.4.2 Os documentos referentes à habilitação deverão estar contidos em um envelope fechado, com os dizeres:

ENVELOPE II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA ROSA

NOME COMPLETO DO LICITANTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2016.

DATA DE ABERTURA: 02/12/2016.

HORÁRIO: 8h30min.

6.3 Os documentos necessários à participação na presente licitação, deverão ser apresentados em original, ou por cópia com autenticação procedida por tabelião, pelo (a) Pregoeiro (a), por servidor integrante da equipe de apoio ou do setor de Compras da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa, ou ainda pela juntada da (s) folha (s) de órgão da imprensa oficial onde tenha(m) sido publicado(s).

6.4 Os documentos necessários para participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes às propostas e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil. (Língua Portuguesa).

6.5 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a firma do emitente de tais documentos além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

6.6 A autenticação, quando feita pelo (a) pregoeiro (a), por servidor integrante da equipe de apoio ou do setor de Compras da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa, deverá ser efetuada, em horário de expediente.

6.7 O CNPJ/MF a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente

faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.

6.8 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

7 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE N° 1):

7.1 O envelope “Proposta de Preço” deverá conter a proposta de preço da licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:

I – Ser apresentada no formulário fornecido pela Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa - RS, Anexo I deste edital, ou em formulário próprio contendo as mesmas informações exigidas no referido formulário, com a mesma numeração do item, assinado por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, constando o preço de cada item, expresso em reais (R\$), com até 02 (dois) dígitos após a vírgula no valor unitário, em algarismos arábicos, conforme o formulário mencionado acima, devendo todas as folhas ser rubricadas.

II – Apresentar preços completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante da proposta;

III – Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal;

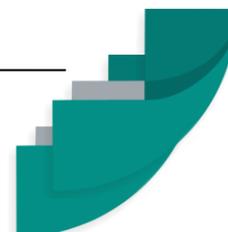
IV – Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, número da conta corrente bancária e agência respectiva. Os dados referentes à conta bancária poderão ser informados na fase da contratação;

7.2 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.3 Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste ato convocatório.

7.4 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

7.5 Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais ofertados.



7.6 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

8- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2):

8.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos, sob pena de inabilitação:

a) cópia do respectivo ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

c) cópia de decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

d) certidão de registro comercial, se empresa individual;

e) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

f) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

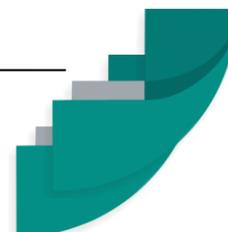
g) comprovação de regularidade para com as fazendas municipal, estadual e federal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, referente a todo e qualquer tributo, inclusive em relação à dívida ativa tributária, mediante a juntada de:

1) certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, de tributos municipais, comprovando a regularidade da requerente para com a Fazenda Municipal, atualizada e em plena vigência;

2) certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, de débitos estaduais, comprovando a regularidade da requerente para com a Fazenda Estadual, atualizada e em plena vigência;

3) certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, comprovando a regularidade da requerente para a Fazenda Federal, atualizada e em plena vigência.

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943, e do artigo 29, inciso V, da Lei nº 8.666/93.



i) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

j) Declaração de que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme modelo sugerido no anexo III;

k) Declaração subscrita pelo seu representante legal de que não incorre em qualquer das condições impeditivas, conforme modelo sugerido no anexo II, especificando:

k.1) que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

k.2) que não está impedida de contratar com a Administração Pública;

k.3) que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93;

k.4) que tem pleno conhecimento do objeto licitado e que concorda com a minuta de contrato e com as exigências constantes do edital;

l) comprovação de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), atualizado e em pleno vigor.

m) Alvará de licença, emitido pelo órgão sanitário competente (Estadual ou Municipal), (original ou cópia autenticada) para os itens 02, 03, 04, 05, 06, 20, 21, 23, 24, 25, 27, 41, 48, 49, 55, 57 e 66.

n) Registro do Produto ou Notificação de Dispensa de Registro do Produto junto a ANVISA (original ou cópia autenticada) para os itens 02, 03, 04, 05, 06, 20, 21, 23, 24, 25, 27, 41, 48, 49, 55, 57 e 66.

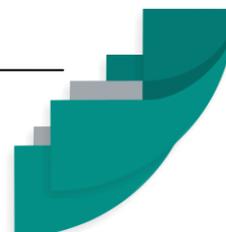
o) Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) publicada no Diário Oficial da União. Deverá apresentar a AFE da empresa licitante junto a ANVISA. (original ou cópia autenticada) para os itens 02, 03, 04, 05, 06, 20, 21, 23, 24, 25, 27, 41, 48, 49, 55, 57 e 66.

p) Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) publicada no Diário Oficial da União. Deverá apresentar a AFE da empresa fabricante junto a ANVISA. (original ou cópia autenticada) para os itens 02, 03, 04, 05, 06, 20, 21, 23, 24, 25, 27, 41, 48, 49, 55, 57 e 66.

q) Declaração designando o responsável pela instalação com a discriminação da qualificação técnica deste, devendo constar a assinatura da empresa licitante e do profissional designado para a instalação, para o item 01;

r) Cópia do Certificado de Registro no CREA do profissional indicado como responsável técnico que fara a instalação do equipamento, devidamente atualizado e em pleno vigor para o item 01;

s) Atestado de capacitação técnico-profissional fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente (CREA), em nome do profissional indicado como responsável técnico pela instalação, comprovando que executou satisfatoriamente, contrato com objeto compatível com o ora licitado para o item 01;



8.2. As empresas que possuam o CERTIFICADO DE REGISTRO DE FORNECEDOR pertinente ao ramo do objeto da licitação, fornecido pelo Município de Santa Rosa, sendo que o mesmo deverá estar com todas as certidões negativas atualizadas e em plena vigência, conforme determina a Instrução Normativa Municipal nº 001/2009 e o Decreto Municipal nº 226/06, poderão utilizá-lo para substituição aos documentos exigidos nas alíneas a, b, c, d, e, f, g, i e l do item 8.1.

8.3. Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Administração, em até 03 (três) dias antes da abertura da licitação, sob pena de inabilitação, exceto quando se tratar de microempresa ou de empresa de pequeno porte beneficiada pelo tratamento diferenciado e favorecido concedido pela Lei Complementar nº 123/06 e pela Lei Municipal nº 4.705/10, conforme previsto no item 8.8.1 deste edital.

8.4. O Certificado de Fornecedor somente será considerado válido mediante conferência e autenticação pela Comissão de Licitação.

8.4.1. A conferência das informações contidas no Certificado de Fornecedor ocorrerá durante a fase de habilitação e será realizada através do sistema informatizado, sendo que as conferências ficarão registradas no banco de dados do sistema. Caso não haja registros, a responsabilidade pela habilitação ou não das empresas licitantes será da própria comissão.

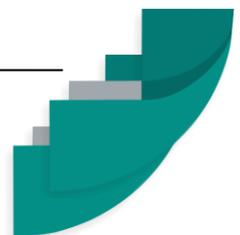
8.5. Caso a empresa declarada vencedora do certame não apresente a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta inabilitada, podendo a ela serem aplicadas as penalidades previstas neste edital; neste caso será convocada então a empresa seguinte na ordem de classificação, procedendo-se à análise de sua proposta e dos documentos de habilitação.

8.6. A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes legais presentes e, depois de examinada e rubricada, será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cujos documentos apresentem irregularidades.

8.7. O envelope de documentação que não for aberto ficará em apenso ao processo da licitação.

8.8. As microempresas e empresas de pequeno porte, que se beneficiarem do regime diferenciado e favorecido concedido pela Lei Complementar nº 123/06 e pela Lei Municipal nº 4.705/10, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para habilitação, inclusive para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.8.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor no certame, para a regularização da documentação, do pagamento ou do parcelamento do débito, e para a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



8.8.2. Entende-se o termo “declarado vencedor” de que trata o item anterior o momento imediatamente posterior à fase de habilitação, no caso da modalidade de pregão, aguardando-se os prazos para regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

8.8.3. O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa ou a empresa de pequeno porte da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

8.8.4. O prazo de que trata o item 8.8.1 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

8.8.5. A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 8.8.1, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9- DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

9.1 No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciadas, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o (a) Pregoeiro (a), dirigirá a sessão. Após a abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas, sendo registrados em ata os nomes das licitantes:

a) O credenciamento do representante da empresa, juntamente com os documentos pessoais do mesmo e no caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigentes, sócios ou proprietários da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos a assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

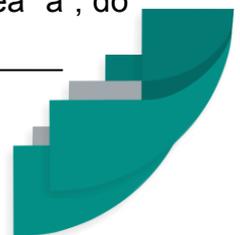
b) Os envelopes de nº 01 – Proposta e nº 02 – Habilitação devidamente identificados e lacrados.

c) A Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

d) Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para as licitantes que assim se enquadrarem), assinada por Contador (apresentar o número do CRC) ou certidão.

9.2 Tão logo tenham sido recebidos os documentos e envelopes acima descritos, o (a) Pregoeiro (a) comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

9.3 Encerrada fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o (a) Pregoeiro (a) concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes tal como previsto na alínea “a”, do item 9.1 exame este iniciado antes da abertura da sessão.



9.4 Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o (a) Pregoeiro (a) promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.

9.5 Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

10 - DO JULGAMENTO:

10.1 O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do menor preço do objeto deste Edital.

10.1.1 A etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor.

10.1.2 – Durante a etapa de lances não será permitido o uso de celulares para a consulta de preços. Quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), o licitante desejar efetuar ligações para consulta de preços, ou estiver ausente da sala de licitações seja qual for o motivo, o mesmo perderá o direito ao lance e será excluído da etapa de lances para aquele item.

10.1.3.1 – Somente serão aceitas as consultas efetuadas via telefone na fase de negociação caso o preço do licitante não esteja compatível com o preço médio obtido na consulta ao mercado, quando este tiver interesse em cobrir o preço apurado na pesquisa de mercado.

10.1.3.2 A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope “Documentos de Habilitação” da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

10.2 Etapa de Classificação de Preços:

10.2.1 Serão abertos os envelopes “Proposta de Preços” de todas as licitantes.

10.2.2 O (a) Pregoeiro (a) informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

10.2.3 O (a) Pregoeiro (a) fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

10.2.4 O (a) Pregoeiro (a) classificará a licitante da proposta de menor preço para cada item e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

10.2.4.1 O valor máximo, em reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 10.2.4, será o valor da proposta válida de



menor preço, multiplicado por 1,10 (um vírgula dez), desprezando-se a terceira casa decimal.

10.2.5 Quando não houver, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o (a) Pregoeiro (a) classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

10.2.6 Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas para tanto, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.

10.2.7 O (a) Pregoeiro (a) convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escritas classificada como menor preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.

10.2.8 Caso não mais se realize lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço por item.

10.2.9 A desistência em apresentar lance verbal, para determinado item, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais para aquele item, ficando sua última proposta registrada para classificação final da etapa competitiva.

10.2.10 Caso não se efetive nenhum lance verbal, será verificada a compatibilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.2.11 Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivada e expressamente a respeito.

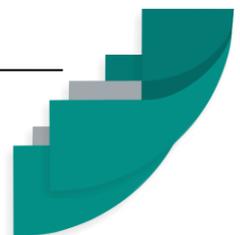
10.2.12 Se a oferta não for aceitável, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao Edital.

10.2.13 Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do Pregão.

10.2.14 Nas situações previstas nos subitens 10.2.9 e 10.2.12, o Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido o melhor preço para a administração.

10.2.15 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às sanções administrativas constantes do item 18, deste Edital.

10.2.16 Será desclassificada a proposta que contiver preço ou entrega do objeto condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão;



10.3 DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEGUNDO A LEI COMPLEMENTAR 123/06 E LEI COMPLEMENTAR 147/14.

10.3.1 – Em caso de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte nos termos das Leis 123/06 e 147/14, será observado o seguinte:

- a) Será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada apresentada por empresa que não estiver amparada por esta lei complementar.
- b) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar novo lance de preço no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a notificação por parte do (a) Pregoeiro (a), sob pena de preclusão.
- c) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- d) No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem no disposto na alínea “b”, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.
- e) Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea “b”, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.4 Etapa de Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação.

10.4.1 Efetuados os procedimentos previstos no item 10.2 e 10.3 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o (a) Pregoeiro (a) anunciará a abertura do envelope referente aos “Documentos de Habilitação” desta licitante.

10.4.2 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, serão inabilitadas.

10.4.3 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.4.4 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a micro empresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.

Parágrafo Único – A não regularização da documentação, no prazo previsto no



subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.4.5 Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo (a) próprio (a) Pregoeiro (a), na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvidos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

10.4.6 Se a licitante desatender as exigências licitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, pelo (a) Pregoeiro (a).

10.4.7 Da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo (a) Pregoeiro (a), sua equipe de apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) da(s) licitante(s) ainda presente(s) à sessão.

10.4.8 Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do (a) Pregoeiro (a), devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por vinte dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10.4.9 Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pelo (a) Pregoeiro (a), a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa - RS, para homologação do certame e decisão quanto à contratação; na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados ao Departamento Jurídico da FUMSSAR para apreciação e parecer, e em caso de improvimento, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

11 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

11.1 Ao final da sessão, depois de declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar razões recursais no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos



autos.

11.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo (a) Pregoeiro (a) à licitante vencedora.

11.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Para os demais atos da administração frente a presente licitação cabem recurso no prazo de 05 dias úteis nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93.

11.5 Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa - RS, sito Rua Dr. Francisco Timm, 480 Centro nesta cidade de Santa Rosa/RS - CEP: 98900-000.

11.6 A fase recursal deverá ser formalmente anunciada pelo (a) Pregoeiro (a), que consultará as licitantes representadas sobre sua intenção de recorrer ou não, e declarará, expressamente, que só serão conhecidos os recursos interpostos antes do término da sessão.

11.6.1 Também serão conhecidas as contrarrazões a recursos intempestivamente apresentadas.

11.6.2 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.6.3 Não serão aceitos os recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrafo, internet ou outro meio que não seja o especificado neste edital.

12 – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

12.1 – As obrigações frente a esta licitação são decorrentes das condições estabelecidas neste edital, seus anexos, contrato a ser celebrado, na legislação vigente e na proposta do licitante vencedora.

12.2 - A licitante vencedora obrigar-se-á às seguintes especificações para com os equipamentos e materiais permanentes:

a) Garantia de 05 (cinco) anos para o item 15, 03 (três) anos para os itens 11, 16 e 52 e para os demais itens 01(um) ano a contar do aceite definitivo do equipamento (sem nenhuma pendência).

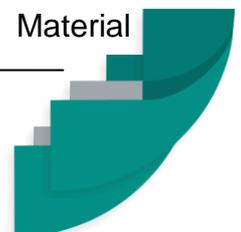
13 - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

13.1 – Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem 7.1 deste edital, fixo e irrevogável.

14 – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

14.1 – As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação - correrão por conta da rubrica:

16.17.10.122.301.1081.3.4490.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material



Permanente

15 – DO FORNECIMENTO:

15.1 – Os materiais permanentes e equipamentos deverão ser entregues conforme solicitado pela Seção de Material e Patrimônio da FUMSSAR, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da apresentação da cópia de empenho/solicitação. A empresa vencedora que não puder atender o prazo estipulado pelo edital, poderá solicitar à FUMSSAR prorrogação deste, desde que justificado o pedido e realizado até 7 dias da solicitação.

15.1.2 As despesas de frete são por conta do fornecedor.

5.2 – A Licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas os produtos que vierem a ser recusados sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

15.3 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com apresentado na proposta.

15.4 – A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais.

15.5 - A licitante vencedora ficará obrigada a prestar serviços de assistência técnica e todos os correlatos necessários para o perfeito funcionamento dos equipamentos, durante o período de garantia, conforme condições estabelecidas neste edital.

16 - DO PAGAMENTO:

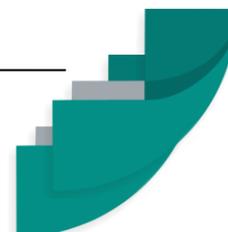
16.1 - O pagamento será realizado pela FUMSSAR, em até 30 dias após a data da apresentação da Nota Fiscal, através de depósito bancário.

16.2 - A Empresa Vencedora deverá encaminhar junto a Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais.

16.3 – Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

16.4 A critério da contratante poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativos a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.

16.5 A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ.



17 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

17.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93 são obrigações da CONTRATADA:

17.1.1 Comunicar imediatamente e por escrito a Administração da Fumssar, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

17.1.2 Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da presente licitação.

17.1.3 Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação:

17.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 10520/02 e Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE.

17.2.1 Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

17.2.2 Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Licitação.

17.2.3 Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

17.2.4 Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

18 - DAS PENALIDADES:

18.1. Nos termos do art. 86 da Lei 8.666/93 fica estipulado o percentual de 0,5% sobre o valor inadimplente a título de multa de mora por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado

18.2. A empresa que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecimento do Município de Santa Rosa (art. 7º da Lei 10.520/02) pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

18.3. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

18.4 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada

pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

19 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

19.1 Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital, por irregularidade comprovada, protocolizando o pedido em até 02 dias úteis antecedentes ao dia da licitação de acordo com o prazo do Art. 10 Do Decreto Municipal 226/2006 no endereço discriminado no subitem 11.5 deste edital, cabendo ao pregoeiro (a) decidir sobre a petição no prazo de 24 horas (vinte e quatro).

19.2 Não serão reconhecidas as impugnações interpostas, quando já decorridos os respectivos prazos legais.

19.3 Acolhida à petição impugnando o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.

20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas atendido os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

20.2 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do mesmo, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

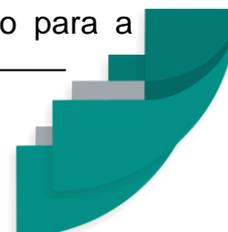
20.3 É facultado ao (a) Pregoeiro (a) ou ao Presidente da Fumssar, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.4 Nenhuma indenização será devida à licitante, em caso de revogação ou anulação deste Edital, nos termos do item 20.6 e a homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

20.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

20.6 A Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49, da lei nº 8.666/93.

20.7 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a





FUMSSAR

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - SANTA ROSA/RS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA



realização do pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não prejudicar a formulação das propostas.

20.8 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente exclusivamente o Foro da Comarca de Santa Rosa – RS.

20.9 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

20.10 - A cópia completa deste edital poderá ser retirada no site www.fumssar.com.br.

20.11 Os casos omissos serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a).

20.12 Fazem partes integrantes deste edital:

Anexo I – Formulário Padrão;

Anexo II – Declaração de inexistência de fatos impeditivos de habilitação e contratação;

Anexo III - Declaração de não emprego a Menor de Idade;

Anexo IV – Modelo de Declaração de cumprimento pleno das exigências de habilitação do edital;

Anexo V – Instrução Normativa;

Anexo VI – Modelo de Credenciamento;

Anexo VII – Minuta de Contrato;

Anexo VIII – Declaração de recebimento do edital.

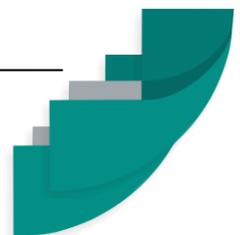
20.13 Dúvidas ou demais informações poderão ser obtidas pelo Fone (55) 3513-5150/5152 c/ Tanisse e/ou Alexandro.

Santa Rosa - RS, 18 de Novembro de 2016.

Aldair Melchior

Diretor Departamento de Gestão Administrativa

FUMSSAR



ANEXO I

FORMULÁRIO PADRÃO

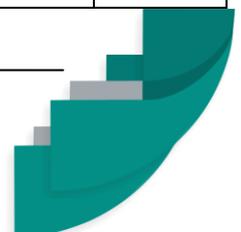
PREGÃO PRESENCIAL FUMSSAR Nº 26/2016

PROCESSO FUMSSAR Nº 1392/15 de 22/06/2015.

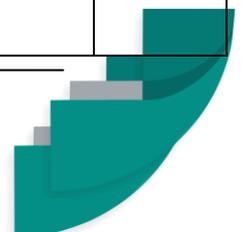
ABERTURA: 8h30min do dia 02/12/2016.

**LOCAL: Auditório da Fumssar, na Rua Francisco, 480 – Centro, Santa Rosa/RS
- CEP: 98900-000.**

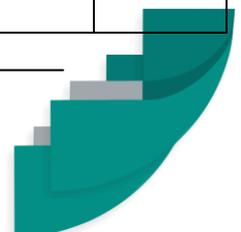
Item	Descrição	Quantidade	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Climatizador de ar tipo slip ciclo reverso quente frio 18.000 BTUS, consumo A. indicador de temperatura digital, com controle remoto, 220 volts, garantia no mínimo um ano, equipamento instalado incluindo: canos, fios e tomadas necessários para a instalação.	15			
02	Martelo de reflexos: <ul style="list-style-type: none"> • Confeccionado em aço inoxidável; • Duas extremidades de borracha sintética; • Escova rosqueada na extremidade do cabo e agulha inserida na extremidade da cabeça; 	02			
03	Estetoscópio Tubo y , constituído de peça única (sem solda) em material extremamente flexível, tecnicamente moldado para produzir um efeito condutor efetivo e amplificador de som captado. Conjunto bi auricular: suporte bi auricular metálico com ajuste de Molas de aço, olivas: conjunto intercambiável (plástico ou borracha) de	02			



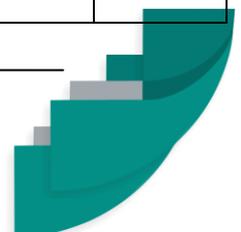
	formato anatômico.				
04	Esfignomanômetro adulto , braçadeira nylon com fecho de metal, pera e manguito de borracha na cor cinza; manguito: borracha vulcanizada com duas saídas, sem emendas, de alta durabilidade; manômetro: aneróide com escala de 0 a 300 mmhg; caixa de metal altamente resistente com presilhas de metal, contendo o nº da portaria do inmetro no visor e o respectivo selo de vistoria no certificado que acompanha o produto; pera insulfladora: borracha vulcanizada com sistema de retorno em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade; válvula: metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível. Garantia mínima de 01 ano.	02			
05	Fotóforo – Luz led com acessórios, com foco regulável, lentes “HIGH BEAN TRILENS” que dá maior luminosidade e ajuste homogêneo para o foco de luz, é alimentado por fonte bivolt automática e acompanha maleta para transporte. Carneira em plástico especial.	01			
06	Cadeira Otorrinolaringológica – capacidade mínima:180 kg, dimensões posição normal 1000 x 700 x 1410mm(C X L X A). Dimensões posição maca 2000 x 700 x 620 (C X L X A), Altura máxima/mini. 780/560mm, Área ocupada (maca) 1,4m2, Peso: 78 kl Modelo: Reclina automaticamente:	1			



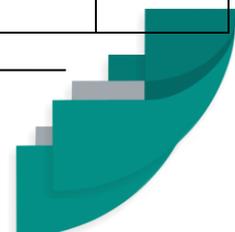
	<p>Espuma injetada, Controle de elevação através de membrana na lateral com volta a zero, Encosto reclinável automática, Reclinável tipo maca 180 graus, Braços escamoteavel, Encosto de cabeça escamoteável e com regulagem de altura, Bivolt 110/220v – chaveado COR: cinza</p>				
07	<p>Banco (mocho) sem encosto, assento redondo, estofado revestido em corvim na cor preto, estrutura em inox, altura regulável, fixo.</p>	10			
08	<p>Impressora Multifuncional Laser com as Especificações Mínimas: Descrição Geral</p> <ul style="list-style-type: none"> • Funções: Impressão, Digitalização, Cópia, Fax; • Visor Lcd Gráfico com 4 Linhas; • Impressão monocromática; • Velocidade Máxima de impressão em Preto (ppm) 40 Ppm em A4; • Resolução (máxima) em Dpi 1200 X 1200 Dpi; • Tempo de Impressão da Primeira Página Menor Que 6,5 Segundos; • Velocidade do Processador 600 Mhz; • Memória Padrão 256 Mb Expansível Até 512 Mb; • Emulação Pcl5e, Pcl6, Pdf e Tiff; • Impressão Duplex Integrada; 	07			



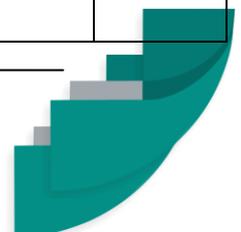
<ul style="list-style-type: none"> • Interfaces: Usb 2.0 de Alta Velocidade / Ethernet 10/100; • Volume Máximo de Ciclo Mensal 100.000 Páginas; <p>Manuseio do Papel</p> <ul style="list-style-type: none"> • Capacidade da Bandeja de Entrada: Bandeja Padrão: 250 Folhas; • Bandeja Multiuso: 50 Folhas; • Capacidade de Saída do Papel 150 Folhas; • Duplex Automático de Impressão; • Tipos de Papel: Papel Comum, Papel Fino, Pape L Grosso, Papel Reciclado, Papel Bond, Transparências, Envelopes ou Etiquetas; • Capacidade Máxima do Adf 50 Folhas; <p>Cópia</p> <ul style="list-style-type: none"> • Velocidade da Cópia em Preto 35 Ppm em A4; • Ampliação / Redução 25% - 400%; • Tamanho do Vidro de Exposição Ofício; • Agrupamento de Cópias (2 Páginas em 1); • Cópia Duplex Automática; <p>Digitalização</p> <ul style="list-style-type: none"> • Digitalização Color e Mono; • Velocidade de Digitalização Mono Até 24 Ppm; • Digitalização Duplex Automática; • Resolução Óptica do Scanner 1200x1200 Dpi; • Digitaliza para E-mail, Pc, Arquivo, Usb (pen Drive), Ftp, Smb; 				
--	--	--	--	--



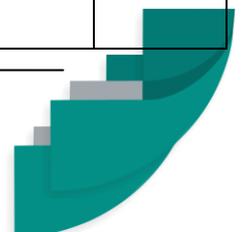
	<p>Fax</p> <ul style="list-style-type: none"> • Velocidade do Modem: 33.6 Kbps; • Recursos: Redisca, Autorredução, Múltiplos Envios, Retardo de Envio; <p>Rede</p> <ul style="list-style-type: none"> • Interface de Rede Embutida Ethernet 10/100; • Compatibilidade de Rede Tcp/ip; • Softwares Pcl Driver para Sistemas 32 / 64 Bits - Windows 7, Windows 8.1, Windows 10, Ubuntu 12.04 lts ou superior; <p>Outros</p> <ul style="list-style-type: none"> • Modo Toner Save (economia de Toner); • Toner Original inicial para Até 3.000 Páginas; • Acompanha Toner Reserva com Rendimento de Até 15.000 Páginas; • Acompanha Estabilizador ou Transformador de Voltagem, compatível e Estando Dentro dos Padrões de Consumo da Impressora; • Consumo de Energia No Modo Ativo: Máximo 800 Watts; • Garantia Mínima de 12 Meses para Impressora e Itens Que Acompanham. • A impressora não pode conter adesivos ou gravações que não sejam as originais da marca do fabricante. 				
09	<p>Mesa em MDF no mínimo 18 mm, na cor cinza claro textura. Dimensões: 0,76m x 1,50m x 0,60m (a x l x p). Deverá possuir gaveteiro (com corrediça telescópica) com 3 gavetas, estas providas de puxador e chave. Ponteiros de</p>	15			



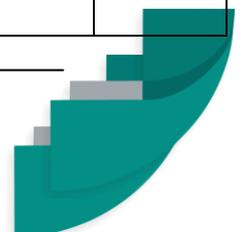
	borracha nas extremidades a fim de evitar contato direto com o piso				
10	Aparelho DVD player ler os formatos de discos em CD de Áudio, CD-R, CD-RW, DVD de Vídeo, DVD+R, DVD+RW, DVD-R, DVD-RW, SVCD. Também lê formatos de arquivos em MP3, JPEG, MPEG-1, MPEG-2, WMA e PCM. Com Progressive scan, entrada USB, bivolt 110/220volts, com controle remoto. Garantia de um ano.	05			
11	Projektor LCD Resolução: <ul style="list-style-type: none"> • WXGA (1280 x 800) Brilho: <ul style="list-style-type: none"> • 3200 ANSI Lumens Contraste: <ul style="list-style-type: none"> • 3000:1 Métodos de Projeção: <ul style="list-style-type: none"> • Teto, Frontal, Traseiro Aspecto <ul style="list-style-type: none"> • 16:10 (suporta 4:3 e 16:9) Lentes <ul style="list-style-type: none"> • Tipo Manual F-N 1,58 - 1,72 • Foco 16,9 - 20,28mm • Zoom 1.0 - 1.2 Lâmpada <ul style="list-style-type: none"> • Tipo 200W UHE • Vida Útil 4000 H (Alto Brilho) 5000 H (Baixo Brilho) , Auto Falante 2W Conexões de Entrada: <ul style="list-style-type: none"> • VGA (Mini D-sub 15 pin) x 1 • Vídeo composto (1 RCA) x 1 • S-video (Mini DIN 4 pin) x 1 • Vídeo componente (compartilhado com entrada VGA) x 1 • HDMI x 1, Compatibilidade de Sinais de vídeo <ul style="list-style-type: none"> • NTSC • NTSC 4.43 	02			



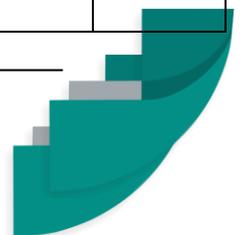
	<ul style="list-style-type: none"> • PAL-M • PAL-N • PAL-60 • SECAM <p>Voltagem</p> <ul style="list-style-type: none"> • 100 - 240 Volts at 50 – 60 <p>Garantia</p> <ul style="list-style-type: none"> • 36 meses <p>Cabos e Acessórios</p> <ul style="list-style-type: none"> • O produto deve acompanhar um cabo compatível para cada tipo de conexão que o mesmo aceita; • Controle Remoto; • Maleta de transporte do produto. 				
12	<p>Lanterna Clínica: feixe de luz claro e preciso; lanterna de alta performance com iluminação led de 2,2v. confeccionada em metal leve de alta qualidade. iluminação brilhante e branca para melhor visualização, acionamento através do botão liga/desliga. possui conveniente clipe de bolso; alimentação através de duas pilhas aaa. garantia de no mínimo 12 meses.</p>	08			
13	<p>Tábua de propriocepção retangular</p> <ul style="list-style-type: none"> • Retangular 53 x 34 cm, em madeira, para exercícios de equilíbrio e proprioceptivas, com borracha antiderrapante. 	03			
14	<p>Tábua de propriocepção redonda</p> <p>- Redonda 50 cm de diâmetro, em madeira, para exercícios de equilíbrio e proprioceptivas, com borracha antiderrapante.</p>	02			
15	<p>Cadeira Executiva Giratória com rodinhas, com braços, espaldar médio, assento e encosto em compensado multilaminado anatômico,</p>	38			



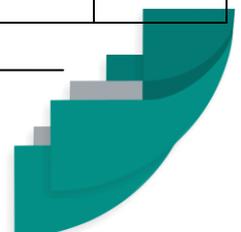
	<p>espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50kg/m³, com apoio dorso lombar, com capa de polipropileno anti-alérgico em alta resistência a propagação de rasgos além de baixa deformação. Solidez à luz classe 5, pilling padrão 5, peso 280/290g/m, mecanismo relax com bloqueio e regulagem permanente-gás, base em aço com 5 hastes, pintura em epóxi pó na cor preta, encosto em 7 posições na altura, rodízio duplos em nylon, revestimento em corvin preto. Braços reguláveis com alma de aço e apoia braços em poliuretano com regulagem em cinco posições. Medidas 580 mm de largura x 580 mm de profundidade x 900/1000 mm de altura.</p> <p>OBS: as cadeiras devem ter garantia de 5(cinco)anos.</p>				
16	<p><u>Notebook corporativo com as seguintes características técnicas mínimas:</u></p> <ol style="list-style-type: none"> 1.Com gabinete de alta resistência desenvolvido para notebooks. 2.O equipamento deve ser desenvolvido para o setor corporativo, não sendo aceitos equipamentos de fabricação para uso doméstico. O projeto do gabinete deve ser original do fabricante. 3.Tela Plana, LED, tecnologia Widescreen, tamanho mínimo de 14”, resolução de 1366x768 – Anti-Reflexo. <p>Placa principal:</p> <ol style="list-style-type: none"> 4.BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas. O fabricante deve possuir direitos de copyright sobre a BIOS. As atualizações, quando necessárias, 	06			



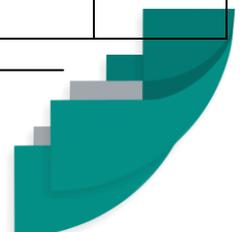
<p>devem ser disponibilizadas no site do fabricante. A placa mãe deverá ser da mesma marca do fabricante do equipamento, desenvolvida especificamente para o modelo ofertado, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas.</p> <p>Processamento:</p> <p>5.Processador 4ª Geração Intel® Core i3, 3MB de cache, ou com características e desempenho equivalentes.</p> <p>6.Destacar na proposta a marca e modelo do processador ofertado.</p> <p>Memória:</p> <p>7.Tipo DDR3, velocidade de 1600Mhz, capacidade instalada de, no mínimo, 4 (quatro) GB. Mínimo de 2 (dois) slots SODIMM, expansível a 16GB, no mínimo.</p> <p>Sistema de Armazenamento:</p> <p>8.Interno contendo 1 (uma) unidade de disco rígido padrão SATA com capacidade mínima de 320 GB e velocidade de rotação de 5.400 rpm.</p> <p>Rede:</p> <p>9.Placa de rede Gigabit Ethernet 10/100/1000 Mbps.</p> <p>10.Placa Wi-Fi, interna ao equipamento. Suporte a 802.11 b/g/n com bluetooth 4.0 integrado.</p> <p>Interface de Vídeo:</p> <p>11.Interface de vídeo integrada ao processador.</p> <p>Alimentação e bateria:</p>				
--	--	--	--	--



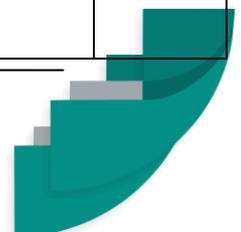
<p>12. Adaptador A/C bivolt automático, atendendo ao padrão brasileiro NBR 14136.</p> <p>13. Bateria para no mínimo 2 horas de duração.</p> <p>Portas e conexões:</p> <p>14.3 (três) portas USB, sendo no mínimo 1 (uma) USB 3.0;</p> <p>15.1 (um) conector HDMI ou display port.</p> <p>16.1 (um) conector RJ-45.</p> <p>17. Leitor de cartão de memória, suportando no mínimo os seguintes padrões: SD, SDHC, SDXC.</p> <p>18. Entradas fones de ouvido estéreo e de microfone, podendo ser no modo combo.</p> <p>Demais características:</p> <p>19. Webcam 720p HD, com resolução de 1280 x 720 pixels e no mínimo 1 (um) megapixel.</p> <p>20. Áudio de alta qualidade com microfone integrado.</p> <p>Teclado e Mouse:</p> <p>21. Teclado Português do Brasil, ABNT2.</p> <p>22. Mouse touchpad integrado.</p> <p>23. Deve acompanhar mouse USB com 3 botões sendo 1 de rolagem (scroll), com no mínimo 800 DPI.</p> <p>24. Deve acompanhar mouse pad.</p> <p>Softwares licenciados instalados:</p> <p>25. Microsoft Windows 10 Professional 64, instalado em português do Brasil.</p> <p>Certificações e Compatibilidades:</p> <p>26. Deve ser Totalmente Compatíveis com as Versões 32 e 64 Bits Dos Sistemas</p>				
---	--	--	--	--



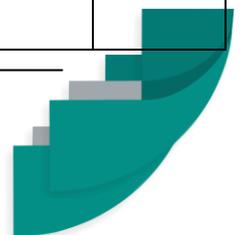
	<p>Operacionais Microsoft Windows 10, Microsoft Windows 8.1, Microsoft Windows 7 e Linux Ubuntu 12.04 Lts; Posteriores Destes Sistemas Operacionais;</p> <p>27. O modelo de equipamento ofertado deverá ser registrado no EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) da agência de proteção ambiental (EPA), na categoria Gold, no site: http://www.epeat.net. Anexar comprovante na proposta.</p> <p>28. Manuais em português deverão ser disponibilizados no site do fabricante.</p> <p>29. Todas as características técnicas deverão ser comprovadas por catálogo oficial ou site do fabricante, anexado à proposta.</p> <p>30. Garantia de Mínima de 3 (três) Anos do Fabricante para Qualquer Componente.</p> <p>31. Atendimento On-site em Dias Uteis e Horário Comercial em no máximo 5 dias.</p> <p>32. O computador não pode conter adesivos ou gravações que não sejam as originais da marca do fabricante.</p>				
17	<p>Tela de Projeção Portátil</p> <p>Tipo: Tripé retrátil</p> <p>Área Visual: mínimo de 1,80 x 1,80 M</p> <p>Tecido: Matte White (Branco opaco)</p> <p>Garantia: Mínima de 12 meses</p> <p>Deve acompanhar a tela de projeção: O tripé para sustentação</p>	01			
18	<p>Televisor Smart Led 32 polegadas - Wi-fi integrado, resolução HD velocidade do painel de 240Hz, Conexões HDMI, entrada de USB,</p>	05			



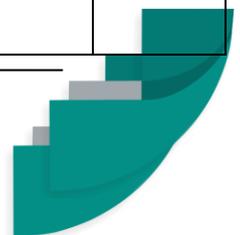
	decodificador para TV Digital integrado. Acompanhar 01 controle remoto; 01 cabo de força e manual de instruções. Garantia de 01 ano.				
19	Mesa auxiliar fixa de metal , fabricada com estrutura de tubos de metal, com dois tampos 0,60m de comprimento x 0,40m de largura. Altura aproximada de 0,77m, pintada em epóxi branco, pés com borracha. Garantia de um ano	10			
20	Andador de alumínio polido, dobrável, cano 7/8 de polegada, tamanho único com sete níveis de regulagem de altura, para usuários de 1.50 a 2.00 metros de altura, capacidade para até 130 kg, ponteiros de borracha, cabos emborrachados.	02			
21	Balança digital na cor branco, capacidade 200 k, fração 10 gramas, displei de leitura no mínimo cinco números, régua antropométrica para medir altura no mínimo 2,00mt, tapete anti-derrapante em borracha, pés reguláveis, garantia no mínimo um ano, aferida pelo immetro, voltagem 110/220v. Garantia de um ano, aferida pelo immetro.	01			
22	Armário Vitrine com 01 porta de aproximadamente 1,65m altura X 0,50m de largura X 0,40m de profundidade, com traseira e teto em chapa de aço pintado em epóxi cinza claro, 3 prateleiras internas de vidro 4mm, laterais e vidro 3mm na porta com fechadura tipo yale, pés protegido por ponteiros d plástico. Garantia de um ano	02			



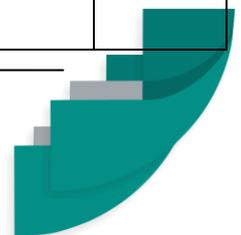
<p>23</p>	<p>Eletroencefalógrafo - Sistema Computadorizado para Eletroencefalograma digital para utilização em: eletroencefalograma, mapeamento cerebral, vídeo EEG e potencial evocado; que atende as seguintes especificações:</p> <p>Amplificador de no mínimo 22 canais monopolares para EEG, um canal bipolar para ECG e um canal de trigger para sincronismo com foto estimulador; Conversão A/D de no mínimo 12 bits; Filtros passa-altas e passa-baixas configuráveis com processamento digitais de sinais; Rejeição de modo comum: maior de 100dB; Frequência de amostragem igual ou superior a 2400 Hz por canal; Apresentação de amostras na faixa de 400 por canal; Filtro notch digital ajustado a frequência de 60 Hz com atenuação mínima de 40 dB; Filtro para frequência de rede 60 Hz; Filtro para baixas frequências de aproximadamente: 0,1; 0,5; 1; 5; 10; 20, 50 Hz selecionável de forma individual para cada canal; Filtro para altas frequências: 20, 35 , 70 e 100 Hz.</p> <p>Deve acompanhar o amplificador a fonte de alimentação e cabos de rede, jogo de eletrodos, pasta eletrocondutora para EEG digital, software para análise e interpretação de resultados para EEG digital e mapeamento cerebral, software para captura e revisão de vídeo monitorização, sincroniza o registro bioelétrico e a imagem do paciente, câmera para vídeo moniotirzação, estimulador auditivo e fone</p>	<p>01</p>			
------------------	---	------------------	--	--	--



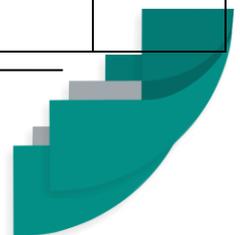
	de ouvido. Deverá ser fornecido sistema operacional Windows XP ou Vista com licença do sistema operacional do PC e microcomputador tipo Notebook, com processador Pentium Core 2Duo, 2GHz ou superior e monitor colorido LCD de no mínimo 12 polegadas, placa de vídeo dedicada de no mínimo 120MB, placa de rede e PadMouse. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.				
24	Aspirador de ouvido com pedal Capacidade: 3,25 litros, micro bomba, sistema de vácuo por diafragma, motor 1/5 HP, BIVOLT automático	01			
25	Autoclave horizontal: digital capacidade no mínimo 42 litros, de mesa micro processada, totalmente automática aplicação de esterilização, secagem de instrumentos cirúrgicos, utensílios, tecidos, luvas, líquidos, vidraças, etc. Faixas de trabalho ciclos rápidos programáveis de acordo com o tipo de material. Construção câmara cilindra construída de acordo com as normas da ABNT. Gabinete conjunto montado sobre estrutura em aço a 36, apoiado sobre pés reguláveis em borracha que dá estabilidade e protege o móvel onde for sobreposto o equipamento, deve possuir 01 porta, tendo seu sistema de fechamento através de manípulo de duplo estágio que exerce pressão por igual em todo perímetro da tampa apoiando perfeitamente a superfície da mesma em guarnição de material	01			



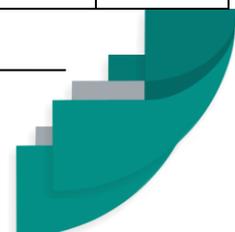
	<p>especialmente desenvolvido para assegurar perfeita vedação e extensa durabilidade. Deve estar equipada c/ transdutor de pressão monitora a pressão existente na câmara interna. Sensor pt 100: monitora a temperatura existente na câmara interna display: alfanumérico digital indica pressão, temperatura, ciclos, alarmes, chave geral: liga e desliga todo o equipamento em caso de uso ou emergência . Tecla seleção. Seleciona o ciclo desejado de acordo com o material a ser esterilizado. Tecla partida: inicia o ciclo pré-programado escolhido sistema hidráulico filtros. Válvulas solenóides: em latão forjado tipo diafragma válvulas de segurança construída em latão forjado tipo diafragma válvulas de segurança construída em latão controla o excesso de pressão existente na câmara conexões: construídas em cobre equipada com micro - switch: auxilia na segurança do equipamento, prevenindo possíveis falhas de manuseio, controle de nível para evitar a queima das resistências do gerador caso haja falta d água. Fusíveis para proteger o sistema no caso de sobrecarga na rede de alimentação elétrica elemento de segurança: termostático que se funde com excesso de temperatura liberando pressão. No mínimo 1 ano de garantia. Registro na ANVISA.</p>				
<p>26</p>	<p>Caixa de Ambulatório: Abaixa língua 19 CM Ponta de aspirador de ouvido (nºs 10,15,18,20</p>	<p>01</p>			



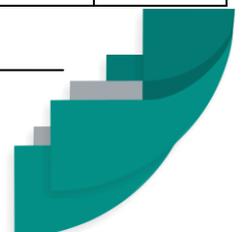
	<p>ou 25)</p> <p>Cabo de espelho – 13 CM</p> <p>Cuba rim 26 x 12 cm</p> <p>Cureta de cerumem reta 17 CM</p> <p>Cureta de cerumem em baioneta 17 CM</p> <p>Intermediário – conector 70 MM</p> <p>Especulo nasal HARTMAN adulto</p> <p>Especulo nasal HARTMAN infantil</p> <p>Espelho de laringe (vários tamanhos)</p> <p>Estilete porta algodão 15 cm</p> <p>Jogo de espéculo auricular com 3 peças (4,0; 5,0; e 6,0 – 16 cm)</p> <p>Faca de paracentese baioneta – 16 cm</p> <p>Fotoforo Missouri</p> <p>Otoscópio Missouri</p> <p>Pinça baioneta 14 cm</p> <p>Pinça jacaré de ambulatório reta 80mm</p> <p>Pinça rinofaringe jacaré – 170 mm</p> <p>Pinça rinofaringe biopsia – 170 mm</p> <p>Seringa de lavagem de ouvido 100 ml</p> <p>Sonda de itard</p>				
27	<p>OTOSCÓPIO, ESPÉCULO OTOSCÓPIO, LANterna OTOSCÓPICA.</p> <p>Otoscópio com cabo de aço inoxidável, alimentado por 02 pilhas médias alcalinas; com transmissão de luz por fibra óptica; lâmpada xenon halógena de 2.5v; cabeça altamente resistente a impactos, conexão para otoscopia pneumática; lente giratória com aumento mínimo de 3 vezes; regulagem de alta e baixa</p>	06			



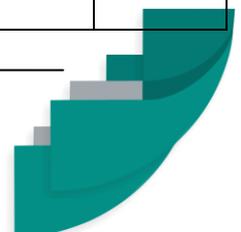
	luminosidade; regulador de intensidade de luz; acompanhar 5 espéculos reutilizável em calibres diferentes em plástico com diâmetros de 2,5mm, 3,0mm, 3,5mm, 4,0mm e 8,00mm e acompanhar estojo. O equipamento deve conter de forma legível o nome do fabricante.				
28	Armário MDF , cor cinza clara, 18mm de espessura, 2 portas com puxadores, com chave, 1,65m x 0,90m x 0,40m de profundidade e três divisórias na horizontal. Garantia de um ano	08			
29	Desumidificador de ar Com desumidificação de no mínimo 9,2 m ² ; portátil; silencioso; escala cromática para indicar quando o produto está pronto para uso; no mínimo a potência de 20 Wats; 220 volts.	10			
30	Tabua de passar roupas com estrutura de tubo redondo em aço carbono pintado em branco, base em madeira estofada revestida com tecido resistente a calor.	01			
31	Ferro de passar roupas potência de 1200w spray de vapor, voltagem: 220v, regulagem de intensidade do vapor, botão vapor forte, controle seletivo de temperatura, base com revestimento cerâmico, botão com duplo acionamento, luz indicadora de ligado, extensão no mínimo 1,5mt.	01			
32	Maquina de lavar roupa 8kg, funções de lavar e enxaguar e centrifugar. Maquina de lavar roupas, capacidade no mínimo 8 kg, possui as funções de lavar, enxaguar e centrifugar. Função programável, 110/220 Volts, gabinete metálico,	01			



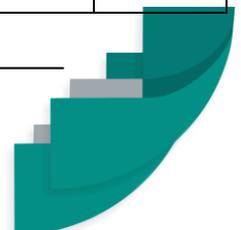
	mínimo de cinco programas e dois ciclos de lavagem, compartimento para sabão e amaciante, sistema de suspensão com quatro amortecedores, painel eletrônico, sistema de eliminação de fiapos, led indicador de funcionamento, tampa de vidro temperado, consumo classe A e garantia no mínimo um ano.				
33	Lavadora de alta pressão , completa, com potência no mínimo 1850 w , pressão no mínimo 1750 libras, vazão no mínimo 360lh, 220volts, no mínimo um ano de garantia, dimensão, altura no mínimo 86 cm, largura no mínimo 36cm, profundidade no mínimo 33cm.	01			
34	Varal de piso , com asas, estrutura de aço, acabamento tinta epóxi branca, peças plásticas polipropileno, capacidade de roupas de 9,8 metros, comprimento total de 1,5 m.	01			
35	Espelho grande , medidas: 2,70 mt (largura) x 2,30 mt (altura) para fixação na parede, deve acompanhar material necessário para a fixação.	01			
36	Espelho com moldura de madeira , eucatex na parte de traz, medida 1,70 x 0,90 com gancho para pendurar na parede.	02			
37	Suporte para TV , suporte bi-articulado ideal para ambientes nos quais a TV precisa se movimentar para os lados ou para cima e para baixo. Compatível com TVs de Plasma, LCD, LED ou 3D de 10" até 42". Seu sistema de inclinação único permite o usuário inclinar a TV até 15° antes ou depois de ser instalada.	05			



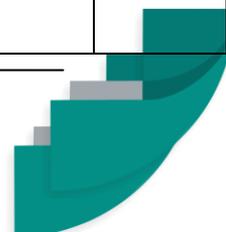
38	<p>Foco refletor ambulatorial - refletor parabólico tipo foco com haste flexível cromada e regulagem de altura de 1,00 m mínimo e 1,50 m máximo, base de aço pintado com tinta eletrostática a pó, com 3, 4 ou 5 rodízios, lâmpada halógena dicróica fria de 12v x 50w bi volt automático. Garantia de 01 ano.</p>	02			
39	<p>Negatoscópio-VISUALIZADOR DE RX, VISUALIZADOR RADIOGRÁFICO Tipo: Mobiliário Hospitalar Descrição Técnica: Equipamento utilizado para visualização de imagens radiográficas. Características Técnicas/Acessórios: Negatoscopio de 1 corpo, construído em chapa de aço esmaltada, com frente de acrílico leitoso, fixação de RX por roletes. Na cor branca. Dimensão: 37 x 44 x 9. no mínimo. Voltagem 220v.</p>	01			
40	<p>Diapasão médico 512 CPS</p> <ul style="list-style-type: none"> • Diapasão médico de 512 CPS para testes audiológicos de rotina; • Cabo longo; • Em aço ou alumínio e resistente a corrosão; 	03			
41	<p>Analizador de Potenciais Evocados BERA Potencial Evocado Auditivo de Tronco Encefálico (PEATE/BERA)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Equipamento com os seguintes módulos: PEATE diagnóstico via aérea e via óssea; Eletrococleografia (ECoG) extratimpânico; Média e longa latência; Estado estável; 	02			



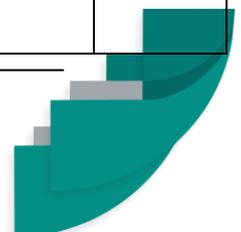
	<p>Emissões Otoacústicas Transientes e Produto de distorção (EOAT e EOAPD);</p> <ul style="list-style-type: none"> • Estímulos: tone burst, click e chirp em NPS e NA. • Comunicação USB; • Transdutores: fone tipo concha, auricular de inserção e vibrador ósseo; • Polaridade condensada, rarefeita e alternada; • 2 canais; • Atende as Normas e Padrões de Calibração; 				
42	Escada com dois degraus , estrutura fabricada com tubos de metal pintada em epóxi branco, degraus com tapetes antiderrapantes.	01			
43	Escada com três degraus , estrutura fabricada com tubos de metal pintada em epóxi branco, degraus com tapetes antiderrapantes.	01			
44	Estante metálica pintada na cor cinza escuro medindo 2,00mt de altura, 1,00mt de largura e 30cm de profundidade, com seis prateleiras deve acompanhar parafusos e travessas para montagem. X de travamento na parte traseira.	01			
45	Cadeira de rodas (banho) com assento removível, apoio para braços e pés, para uso sanitário e chuveiro, freios bilaterais, 4 rodas aro 06 com pneus maciços e capacidade até 120kg . Garantia mínima de 1 ano.	01			
46	Fogão (gás) cor branco, com 04 queimadores e	01			



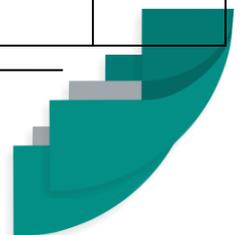
	01 forno, 0,80 altura X 0,50 largura X 0,50 fundura, mesa em aço inoxidável, tampo de vidro transparente, válvula de controle de gás com mangueira 1mt, conforme as normas estabelecidas pela lei, incluso um botijão de gás de 13 kg.				
47	Forno Micro-ondas , forno elétrico para aquecimento através de micro-ondas, para utilização em ambientes de nutrição, com gabinete de aço pintado na cor branca, com porta visível ao interior do forno, resistente ao processo de aquecimento, potência 900w, alimentação 220 v e frequência de 60hz, proteção contra choques, seleção de nível de potência, relógio digital, controle teclas digitais, tecla um minuto, trava de segurança, prato giratório, capacidade no mínimo 30 litros. garantia mínima: 12 meses.	02			
48	Maca de transferência com estrutura confeccionada em aço com pintura eletrostática a pó. As grades laterais, varões de deslizamento e manivelas retráteis confeccionados em aço inoxidável com acabamento polido. Deve ser composto de duas bases (cavaletes), as quais sejam dotadas de sistema de elevação através de manivelas retráteis, 08 rodízios de 5 (04 em cada base), sendo 04 com sistema de freios (nas diagonais de cada base), e varões de deslizamento que possibilitam que o leito passe de um ambiente para outro sem contato com o piso. O leito deve ser confeccionado em espuma	02			



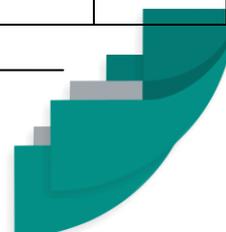
	com revestimento em courvim, possuindo cabeceira regulável, grades laterais, suporte de soro e proteção contra choques laterais e frontais. DIMENSÕES: Comp. (útil): 1820mm - Comp. (total): 2.050mm - Comp. (01 base): 1800mm - Comp. (basesacopladas): 3.600mm Larg. (útil): 600mm - Larg. (total): 660mm Alt. (leito totalmente elevado): 1.030mm - Alt. (leito totalmente baixado): 730mm Apoio Dorsal, Cabeceira: Larg.: 600mm x Comp.: 510mm, com Registro no M.S				
49	Mesa de exames clínicos , construída em aço inox, com tubos redondos de no mínimo de 31,75 x 1,2mm. leito fixo em chapa de aço inox, com cabeceira móvel regulável por meio de cremalheiras. medidas aproximadas: 0,90 x 0,70m x 2 m (a x l x p). deve acompanhar colchonete/colchão de densidade 33, estofado em corvin, cor azul royal, nas mesmas dimensões da maca. pés com ponteiros. garantia de no mínimo 12 meses.	05			
50	Bebedouro , gabinete em aço inoxidável; Duas torneiras em latão cromado, uma de jato para boca e a outra para copo ambas com regulagem; Pia em aço inoxidável polido; Filtro de água com carvão ativado e vela sintetizada; Reservatório de água em aço inoxidável com serpentina de cobre externa; Termostato para ajuste da temperatura de 4° a 15°C; Dimensões: alt. 960mm x larg. 335mm x prof. 290mm; 220V, no mínimo um ano de garantia.	02			



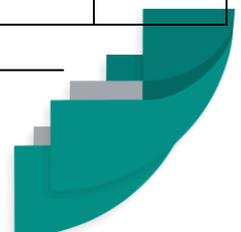
<p>51</p>	<p>Telefone IP Sem fio com as seguintes configurações mínimas. Características: → Display identificador de chamadas; → Cadastro de pelo menos 1 Conta SIP; → Viva-voz; → Funções Histórico, Agenda, Flash, Mudo e Rediscar. → Teclas de navegação; → Ajuste de volume da campainha e viva-voz; → Registro de 100 chamadas originadas, atendidas, não atendidas e desviadas; → Agenda para 300 nomes/números, podendo ser importada ou exportada como arquivo; → Priorizar tráfego de voz sobre o de dados, garantindo melhor qualidade de áudio; → Configuração via display e via web com interface em Português Brasileiro; → Protocolo SIP 2,0 (RFC 3261); → Codecs G722, G723, G729, iLBC; → Frequência 1.9 Ghz; → Alcance de até 300 metros em ambiente sem obstáculos;</p> <p>A Base do telefone deve possuir conexão RJ-45, não serão aceitas adaptações com equipamentos do tipo ATA.</p> <p>O Telefone IP deve acompanhar fonte de alimentação compatível e com bivolt automático, cabos para conexões e manual de instruções em Português.</p> <p>Garantia mínima de um ano.</p>	<p>03</p>			
<p>52</p>	<p>Microcomputador com no mínimo as seguintes Características Técnicas: 1. Microcomputador Corporativo com Processador Intel Core I3 - 4ª geração ou Equivalente, com no mínimo 3Mb de cache L3; 2. O Microcomputador deverá Implementar Tecnologias de Gerenciamento e Virtualização Por Hardware; 3. Placa Mae Implementando as Seguintes Características: A) Dois Slots de Memória Ram, Suportando Módulos de Memória de 8 Gb Tipo Ddr3 1600</p>	<p>06</p>			



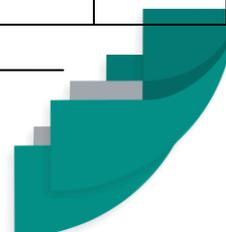
<p>Mhz e Possibilitando a Expansão para 16 Gb de Ram;</p> <p>B) Controladora Sata-III (6gb/s) Integrada No Mínimo com Dois Canais, sendo Um Livre;</p> <p>C) Controladora de Som High Definition Audio ou Compatível Integrada, com Conectores Traseiros para Line-in e Line-out e Conectores Frontais P/ Microfone e Headphone;</p> <p>D) Interface de Rede Local Ethernet Integrada com Conector R J-45, de Tripla Velocidade a 10/100/1000 Mbps, com Negociação Automática da Velocidade em Função da Conexão, com Sistema de Despertar Remoto (wake-on- Lan);</p> <p>E) Seis Interfaces Usb No Painel Traseiro, integradas à placa Mãe, Sendo Pelo Menos Duas Na Versão 3.0;</p> <p>F) Duas Interfaces Usb Através de Extensão para a Parte Frontal No Gabinete;</p> <p>G) Subsistema de Segurança Tpm (trusted Platform Module), Integrado, Sem Adaptações, Compatível com a Norma Tpm 1 .2;</p> <p>H) Um Slot Pci-e X1 e Um Slot Pci-e X16.</p> <p>I) A Placa mãe deve ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado. Não sendo portanto aceitas placas genéricas.</p> <p>4. Chipset da Placa Mãe, Implementando as Seguintes Características:</p> <p>A) o Chipset Principal Deve Ser da Mesma Marca do Fabricante do Processador;</p> <p>B) Possuir Memória Não Volátil Integrada a Placa-mãe para Armazenamento de Informações de Inventário de Hardware e Software, que Seja Acessível Via Rede Independente do Estado do Sistema Operacional;</p> <p>C) permitir Gerenciamento Remoto, Iniciar o Equipamento a Partir de Cd-rom ou Imagem de Sistema Operacional (.iso e .img) Localizada em Um Compartilhamento Na rede;</p> <p>D) Possuir Interface para Gerenciamento Baseado No Padrão Soap (ws-man).</p> <p>5. Bios em Flash Rom, Implementando as Seguintes Caraterísticas:</p> <p>A) Suporte a Senhas de Inicialização (power-on) e Acesso à Configuração(setup);</p> <p>B) Suportar o Recurso Wol (wa Ke On Lan) e</p>				
---	--	--	--	--



<p>Pxe (pre-boot Execution Environment);</p> <p>6. Controladora de Vídeo, Integrada ao Processador, Implementando as Seguintes Características:</p> <p>A) Permitir o Compartilhamento Dinâmico de Pelo Menos 256 Mb de Memória;</p> <p>B) Suporte as Resoluções 1920 x 1080 (full Hd) E, Também, a Resolução Nativa do Monitor de Vídeo Ofertado;</p> <p>C) Compatível Directx 10.1 e Opengl 3.0;</p> <p>D) Duas Saídas de Vídeo, Sendo Pelo Menos Uma Digital com Conector Dvi-d, Hdmi ou Displayport;</p> <p>E) Deve Suportar a Utilização de No Mínimo 2 Monitores Simultaneamente Compartilhando a Mesma Área de Trabalho (dual Monitor);</p> <p>7. Um Módulo de Memória Instalado Tipo Ddr3 1600 Mhz, com 4gb.</p> <p>8. Uma Unidade de Disco Rígido com Interface Sata-III (6.0 Gb/s), com Capacidade Nominal de Armazenamento De, No Mínimo 320 Gb, Velocidade de Rotação de 7.200 Rpm.</p> <p>9. Uma Unidade Gravadora de Dvd +-r/rw, com Interface Sata, Velocidade Mínima de Gravação de 8x, com Suporte TE para Camada Dupla.</p> <p>10. Gabinete com as Seguintes Características:</p> <p>A) Tipo Small Form com Volume Máximo (altura X Largura X Profundidade) de 15500 Cm;</p> <p>B) O Gabinete Deve Permitir a Utilização Na Posição Horizontal e Vertical Sem Comprometer os Componentes Internos e o Funcionamento do Computador, de Forma Segura Através de Base Antiderrapante para Ambas as Orientações Integrada ao Gabinete, ou Através Base Original do Fabricante do Microcomputador;</p> <p>C) O Gabinete Deve Ter Projeto Tool-less, ou Seja, Que Não Necessite Ferramentas para Abertura da Tampa do Gabinete, Remoção de Periféricos;</p> <p>D) Acabamento Interno com Superfícies Não Cortantes;</p> <p>E) Leds Indicativos de Equipamento Ligado e de Uso do Disco Rígido;</p> <p>F) Botão de Power-on, Portas Usb e Conectores para Microfone e Headphone Na Parte Frontal, Não Sendo Aceitas Adaptações;</p>				
---	--	--	--	--



<p>G) Possuir Instalado Um Alto-falante Interno ao Gabinete com Potencia Mínima de 1w (watts); H) Deve Possibilitar a Instalação de Um Dispositivo de Segurança (tipo Cadeado) para Impedir a Abertura Não Autorizada da Cpu. 11. Fonte de Alimentação Interna, com as Seguintes Características Técnicas Mínimas: A) Fonte de Alimentação com Potência Mínima de 240 W; B) Com Tecnologia Pfc Ativo (active Power Factor Correction); C) Possuir Eficiência Mínima de 85%; D) Faixa de Tensão de Entrada de 100 a 240 V ac a 60hz, com Seleção Automática de Tensão, para Rede Elétrica com Fase, Neutro e Terra; E) Cabo de Força Aderente a Norma Abnt Nbr 14136:2002. 12. Monitor de Vídeo Policromático, com as Seguintes Características Técnicas Mínimas: A) Tecnologia Tft Lcd Matriz Ativa Retro Iluminado Por Leds; B) Diagonal Visual Mínima de 18 Polegadas; C) Resolução Nativa Mínima de 1366 X 768 com Aspecto 16:9; D) Taxa de Atualização Mínima de 60hz; E) Possibilidade de Exibir 16 Milhões de Cores (24 Bits True Color); F) Pixel Pitch Máximo de 0.3 Mm; G) Brilho Mínimo de 200 Cd/m2; H) Razão de Contraste Estático Mínimo de 600:1; I) Tempo de Resposta Máximo de 5 Ms; J) Angulo de Visão Horizontal mínimo de 90 Graus e Vertical Mínimo de 65 Graus; k) Duas Entradas de Vídeo, Sendo Pelo Menos Uma Digital com Conector Dvi-d, Hdmi ou Displayport, Conectada Mediante Cabo Adaptador De Vídeo a Saída Digital da Placa de Vídeo, Sem a Necessidade de Uso de Conectores ou Adaptadores Externos Avulsos; L) Controles Digitais Osd (on Scree N Display); M) Atendimento as Especificações Plug And Play Ddc 2b e Gerenciamento de Energia Epa Energy Star; N) Fonte de Alimentacao Universal de 100 a 24 0 Vac, 60 Hz, com Cabo Forca Aderente a Norma</p>				
---	--	--	--	--





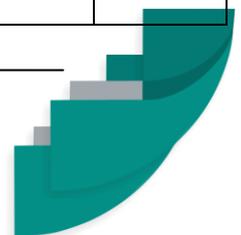
FUMSSAR

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - SANTA ROSA/RS

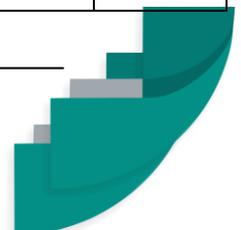


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA

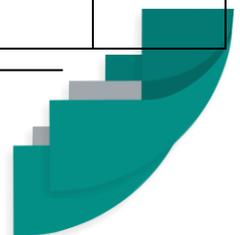
<p>Abnt Nbr 14136:2002;</p> <p>O) o Monitor Deve Vir Acompanhado do Cabo de Conexão Digital.</p> <p>13. Teclado Padrao Abnt2, com as Seguintes Características Técnicas Mínimas:</p> <p>A) 12 Teclas de Função e Teclado Numérico do Lado Direito;</p> <p>B) Pelo Menos Duas Posições para Regulagem de Altura;</p> <p>C) Teclas Não Apagáveis Pelo Uso Contínuo, com Vida útil Mínima de 20 Milhões de Toques;</p> <p>D) Conector Usb;</p> <p>E) Não Será Aceito Teclado de Modelo Compacto, Flexível, Mobile, Mini ou Similares.</p> <p>14. Mouse óptico, com as Seguintes Características Técnicas Mínimas:</p> <p>A) Resolução Por Hardware de No Mínimo 800 Dpi;</p> <p>B) Três Botões, Sendo dois P/ Seleção e Um do Tipo Scroll P/ Rolagem;</p> <p>C) Conector usb;</p> <p>D) Não Será Aceito Mouse de Modelo Compacto, Mobile, Mini ou Similares.</p> <p>E) Deve acompanhar mouse pad com descanso de pulso.</p> <p>15. Sistema Operacional Microsoft Windows 10 Pro, Versão Oem, 64 Bits, em Português do Brasil, Instalado e Licenciado.</p> <p>A) Todos os Dispositivos Devem Ser Totalmente Compatíveis com as Versões 32 e 64 Bits Dos Sistemas Operacionais Microsoft Windows 10, Microsoft Windows 8.1, Microsoft Windows 7 e Linux Ubuntu 12.04 Lts; Posteriores Destes Sistemas Operacionais;</p> <p>B) Todos Drivers Que Não Forem Reconhecidos Nativamente Por Estes Sistemas Operacionais Deverão Ser Entregues em Mídia ou Estarem Disponíveis para Download No Site do Fabricante.</p> <p>16. o Equipamento Deve Vir Acompanhado de Todos os Cabos, Mídias e Manuais (escritos em Português do Brasil) Necessários para Instalação, Configuração e Utilização do Equipamento e de Seus Componentes e Periféricos.</p> <p>17. os Componentes dos Equipamentos, Tais</p>				
--	--	--	--	--



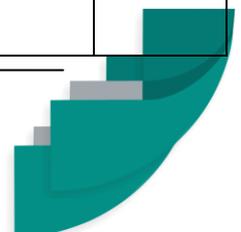
	<p>Como: Monitor de Vídeo, Gabinete de Cpu, Teclado e Mouse, Devem Ter o Mesmo Padrão de Cor (com Predominância da Cor Preta) e Possuírem a Marca do Fabricante do Modelo Ofertado, Podendo os Mesmos Serem Regime de Oem, Desde Que Devidamente Comprovados Através da Declaração do Fabricante.</p> <p>18. Microcomputador Devera Comprovadamente Pertencer a Linha Corporativa, Não Sendo Aceito Equipamento Destinado ao Uso Doméstico.</p> <p>19. Não Será Aceita a Adição ou Subtração de Qualquer Componente Não Certificado Pelo Fabricante do Microcomputador para Adequação as Características Técnicas Exigidas Neste Edital.</p> <p>20. Não Será Aceito Lacre ou Dispositivo Similar Que Impeça a Abertura do Gabinete.</p> <p>21. Garantia de Mínima de 3 (três) Anos do Fabricante para Qualquer Componente.</p> <p>22. Atendimento On-site em Dias Uteis e Horário Comercial em no máximo 5 dias.</p> <p>23. Deverá ser apresentado na proposta certificação EPEAT em nome do fabricante do equipamento, sendo que o modelo do equipamento deverá estar certificado na categoria Silver ou Gold. Este certificado será conferido através de acesso a pagina http://www.epeat.net. Sendo necessário identificar a marca e modelo do equipamento</p> <p>24. O computador não pode conter adesivos ou gravações que não sejam as originais da marca do fabricante.</p>				
53	<p>Cadeira longarina - cadeira com assento e encosto dispostos em longarina com 03 lugares.</p> <p>Assento e espaldar manufaturados em termoplástico polipropileno copolímero injetado em alta pressão com conformações anatômicas. Conjunto provido de 08 orifícios no encosto e 10 orifícios no assento para troca térmica de temperatura com o ambiente e possibilidade de</p>	06			



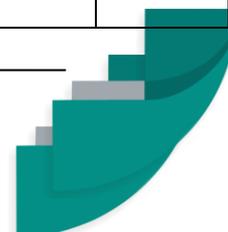
<p>acoplagem de estrutural com estofamento. Dimensional de assento de 470 x 400 x 32 e encosto com 465 x320 x 28 (medidas em milímetros e com variação tolerável de +/- 3%). Conjunto metálico de longarina formado por dispositivos em I tipo haste tubular para junção de assento e encosto manufaturados em aço carbono tubular de seção oblonga com medida mínima de 16 x 30 x 1,20 x 565 mm. Estes dispositivos devem ser acoplados no tubo longitudinal de sustentação dos assentos por plataformas confeccionadas em chapas de aço com 2,25 mm de espessura, com vincos e dobras que melhoram o seu desempenho mecânico, plataforma do tipo flange universal (com furação de 125 x 125 e 160 x 200 mm) ancorados por 04 parafusos cada assento. Assentos e encostos dispostos sobre tubo longitudinal de sustentação confeccionado em aço carbono tubular de medidas mínimas de 70 x 30 x 1,9. Bases em formato t invertido acopladas aos tubos longitudinais por meio de sistema de cavalete, com recorte na medida de 70 x 30 mm na haste tubular vertical da base, com fechamento superior por meio de chapa de aço na espessura mínima de 3/16 por meio de dois parafusos com porcas. Bases confeccionadas por dispositivos de aço carbono tubular (de seção oblonga para a haste vertical, com medida mínima de 60 x 30 x 1,5 mm) e base em aço carbono tubular de seção circular, com medida</p>				
---	--	--	--	--



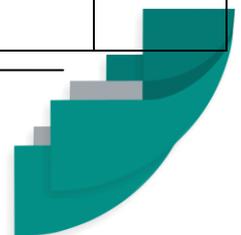
	de diâmetro inicial de 38,10 x 1,50 mm. Tubo elíptico, com medida aproximada de 50 x 25 mm. Bases providas de sapatas injetadas em polipropileno copolímero, com haste em aço carbono maciço, reguláveis na altura por meio de rosca, todos os componentes metálicos devem receber banho desengraxante, estabilização, fosforização, pintura a pó, pelo processo de deposição eletrostática e posterior secagem em estufa à 250 °C .Cor branco gelo. Garantia mínima de 01 ano montado e instalado.				
54	Arquivo de aço com 4 gavetas chaveadas, medindo 0,48m x 1,35m pintado na cor cinza claro.	04			
55	Carro de curativos: estrutura tubular em aço redondo cromado; tampo e prateleira em chapa metálica com pintura inox; varandas laterais em toda a volta; rodízios de 2 ; dimensões: 0,40m largura x 0,80m comprimento x 0,80m altura. Garantia mínima de 01 ano.	01			
56	Campo livre: duas caixas acústicas com alto falante de 60watts rms; Funcionamento vi volt 110/220V automático; Intensidade de trabalho: de 10 à 120 dB NPS/110 dB NA Faixa de frequência de no mínimo 125Hz a 8.000Hz; Cabos de ligação para caixas acústicas; Fusível de proteção de sobrecarga. Compatível com todas as marcas e modelos de audiômetros; Atende as normas e padrões de calibração; Calibração conforme norma técnica ISO 389-7; Manual de	02			



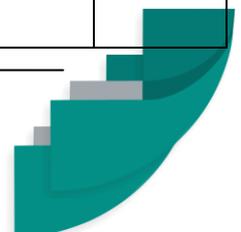
	operação.				
57	Nebulizador , Motor compacto, monofásico de 1/5 Hp, consumo de energia 341w, compressor Pistão oscilante, Lubrificação isenta, compressão 80 libras (máxima), Vazão de ar livre 34 litros /Mi, Partículas 0,5 a 8 microns, Quatro unidades que trabalham simultaneamente, quatro terminais de saída fabricado com válvulas que permitem a conclusão individual, sem afetar outros aparelhos, voltagem 110 e 220 voltes (60Hz), quatro mascaras com extensão, registro na ANVISA	02			
58	Poltrona exame sala fonoaudióloga Modelo poltrona do papai confortável, em corvina na cor chumbo, lavável, reclinável com 3 posições, material antisséptico de fácil limpeza - para paciente tratamento	01			
59	Dispenser acrílico para copos de água de altura mínima 409mm, diâmetro Externo de 84mm e diâmetro Interno de 70mm, deve acompanhar fita dupla face para fixação.	02			
60	Mesa pequena redonda para crianças, 90 cm de diâmetro, em mdf, tampo branco e pés fixos que podem ser coloridos	03			
61	Cadeirinha fixa para crianças, em mdf, colorida.	10			
62	Lixeira de inox 20l , com pedal.	18			
63	Refrigerador frost-free com no mínimo 350 litros, classificação A procel, na cor branco, 220 volts, duplex, prateleiras removíveis, manual de instruções.	01			
64	Colchonete 1m de comprimento x 50cm de	12			



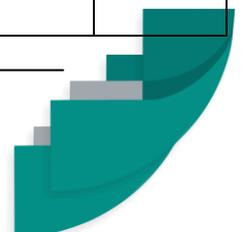
	largura, espuma 4cm densidade 20, revestido em corvim azul royal.				
65	Cadeira de rodas , estrutura dobrável fabricado em aço carbono pintado na cor preto, assento 40 X 41cm e encosto 36cm de altura em naylon, freios bilaterais, aro impulsor bilateral, apoio fixo para braços e pés, rodas traseiras aros 24 pneus maciços, aros dianteiros pneus 06 maciços, cabos revestidos com borracha, capacidade para no mínimo de 100kg.	01			
66	Vídeo Game- Console com HD de 250 GB - Wi-fi e saída HDMI para resolução 1080p - Reprodutor de CD e Blu-ray - 2 Controles sem fio - 1 Cabo de alimentação AC - 1 Cabo AV - Cabo USB, com sensores de movimento para uso com pacientes em reabilitação intelectual.	01			
67	TABLET COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: 1 - TELA SENSÍVEL AO TOQUE: <ul style="list-style-type: none"> • TECNOLOGIA CAPACITIVA; • CAPACIDADE DE MULTITOQUES; • TECNOLOGIA LCD COLORIDA; • RETROILUMINADA POR LEDS; • DIAGONAL MINIMA DE 8 POLEGADAS; • RESOLUCAO MINIMA DE 800 X 480 PONTOS. 2 – PROCESSADOR: <ul style="list-style-type: none"> • CLOCK DE 1,2 GHz; • 2 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO. 3 - MEMÓRIA RAM: <ul style="list-style-type: none"> • CAPACIDADE MINIMA DE 1,5 GB; 	05			



<p>4 - MEMORIA INTERNA DE ARMAZENAMENTO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • CAPACIDADE MÍNIMA DE 8 GB; • TECNOLOGIA NAND FLASH; <p>5 - CONECTIVIDADE:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 3G; • WI-FI IEEE 802.11 B/G/N; • BLUETOOTH 2.1; <p>6 - RECEPCAO DE SINAL DE GPS ASSISTIDO (A-GPS);</p> <p>7 - CÂMERA FRONTAL DE 1,2 MEGAPIXELS E MICROFONE EMBUTIDO PARA VIDEOCONFERÊNCIA;</p> <p>8 - CÂMERA TRASEIRA DE 3 MEGAPIXELS COM AUTOFOCO;</p> <p>9 - PORTA USB 2.0 SENDO TAMBEM ACEITOS FORMATOS MINI USB OU MICRO USB;</p> <p>10 - LEITOR DE CARTOES DE MEMORIA TIPO SD (SECURE DIGITAL), SENDO TAMBÉM ACEITOS FORMATOS MINISD OU MICROSD COM CAPACIDADE DE ATÉ 32 GB;</p> <p>11 - ALTO FALANTE INTERNO;</p> <p>12 - CONECTOR DE SAÍDA DE ÁUDIO EXTERNO ESTÉREO DE 3,5 mm(P2);</p> <p>13 - SENSOR DE MOVIMENTO, DETECTANDO A ORIENTAÇÃO DO APARELHO E FORMA VERTICAL E HORIZONTAL;</p> <p>14 - SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 4.4 OU SUPERIOR EM PORTUGUÊS DO BRASIL.</p> <p>15 - BATERIA DE POLIMERO DE LÍTIO COM CAPACIDADE DE 4000 (4 MIL) mA;</p> <p>16 - CARREGADOR PARA OPERAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA DE 100 A 240 VOLTS;</p> <p>17 - EQUIPAMENTO DEVE VIR ACOMPANHADO DE TODOS AS CABOS E MANUAIS (ESCRITOS OU PORTUGUÊS DO BRASIL) NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO DE UTILIZACAO DO EQUIPAMENTO, DE SEUS COMPONENTES E PERIFERICOS;</p>				
--	--	--	--	--



	<p>18 – DEVERÁ ACOMPANHAR CAPA DE SILICONE COM TAMANHO ADEQUADO PARA O TABLET;</p> <p>19 – DEVERÁ ACOMPANHAR CAPA/SUPOORTE COM TAMANHO ADEQUADO PARA O TABLET:</p> <ul style="list-style-type: none"> • CAPA PROTETORA PARA A TELA; • SUPOORTE INCLINÁVEL E AJUSTÁVEL; • PERMITIR USO NA VERTICAL OU HORIZONTAL; • 3 POSIÇÕES DE AJUSTE. <p>20 - GARANTIA DE BALCAO DE 1 ANO EM DIAS UTEIS E HORÁRIO COMERCIAL CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.</p>				
68	<p>Nobreak 3500 VA Nobreak com as seguintes configurações mínimas. Entrada: - Tensão de Entrada: Bivolt Automático - Frequência de entrada: 47Hz – 63 Hz (permite ser ligado com gerador) - Subtensão: 90V para 120V / 180V para 220V - Sobretensão: 145V para 120V / 250V para 220V</p> <p>Saída: - Faixa de Saída em modo inversor: 120V +- 3% (220V +- 3%) com bateria carregada - Rendimento a plena carga em bateria: >= 85% - Frequência de saída em modo inversor: 50Hz/60Hz ajustável de acordo com a rede elétrica - Potência de Saída nominal contínua: 3500 VA / 2450w - Tempo de acionamento do inversor: < 0,8ms - Potência de pico nominal: 2695W - Forma de onda em modo inversor: Senoidal - Tensão de saída nominal: 120V / 220V - Rendimento a plena carga em rede: >=95% para 120V/120V ou 220V/220V / =>90% 120V/220V ou 220V/120V.</p> <p>Bateria:</p>	15			





FUMSSAR

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - SANTA ROSA/RS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA

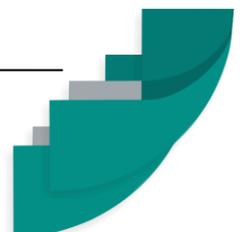


	<p>- 10 baterias seladas estacionárias de 7 AH.</p> <p>Proteções:</p> <ul style="list-style-type: none">- Contra sobrecarga e curto - circuito no inversor- Contra subtenção e sobretensão na rede elétrica- Contra descarga profunda de bateria- Desligamento automático por carga mín. de bateria- Contra surtos de tensão- Sobrecarga temporizada- Sobretemperatura interna <p>Conexões:</p> <ul style="list-style-type: none">- Tomadas 10 A- Tomadas 20 A- 1 Borneira de Saída- 1 Borneira de Entrada				
69	Mesa de Reunião redonda 6 lugares em MDF 25mm, na cor cinza clara, diâmetro de 1,20m.	02			
Total:					

Assinatura Responsável

CARIMBO

Validade 60 dias





FUMSSAR

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - SANTA ROSA/RS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA



ANEXO II

(modelo de declaração de inexistência de condições impeditivas)

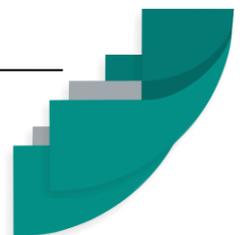
DECLARAÇÃO

O licitante _____, empresa estabelecida _____ na _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por seu _____ infra-assinado, DECLARA, para os devidos fins de direito, que não incorre em nenhuma das condições impeditivas; que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público; que não está impedida de contratar com a Administração Pública; que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93; que tem pleno conhecimento do objeto licitado; e que concorda com a minuta de contrato e com as exigências estabelecidas no edital da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 26/2016.

Data: ____/____/____

Representante Legal

(nome completo e cargo que ocupa na empresa licitante)





FUMSSAR

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - SANTA ROSA/RS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGOS DE MENOR

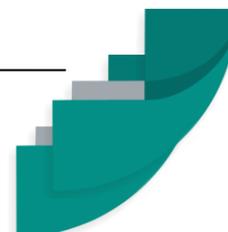
A empresa _____ inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) (a) Senhor(a) _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 anos (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

() Ressalva: emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e data, _____ de _____ de _____.

Assinatura e carimbo do CNPJ





FUMSSAR

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - SANTA ROSA/RS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA



ANEXO IV

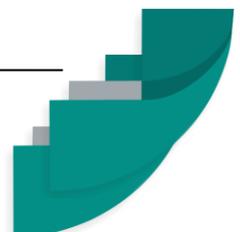
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO DO EDITAL.

Declaro estar ciente das regras do certame licitatório e atendo a todas as exigências de habilitação do edital do PP 26/2016 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Centro Especializado em Reabilitação da Saúde da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa.

Santa Rosa, _____ de _____ de 2016.



Assinatura Proponente / CPF





FUMSSAR

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - SANTA ROSA/RS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA



ANEXO V

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1/2009, DE 21 DE AGOSTO DE 2009.

Determina instruções para fornecimento de certificado de registro no cadastro de fornecedor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de conformidade com o disposto no processo administrativo nº 6601, de 21 de agosto de 2009, e CONSIDERANDO o que estabelece a Lei 8.666/93 em seus artigos 22, §2º, 27 a 37,

DETERMINA:

Art. 1º- O pedido de fornecimento do CERTIFICADO DE REGISTRO NO CADASTRO DE FORNECEDOR deve ser solicitado à prefeitura municipal, até o terceiro dia anterior à data de recebimento das propostas, mediante apresentação dos seguintes documentos:

I - ficha cadastral, fornecida pela prefeitura, devidamente preenchida em todos os campos, carimbada e assinada por um dos representantes da empresa (www.santarosa.rs.gov.br);

II - inscrição no CNPJ (www.receita.fazenda.gov.br);

III – alvará de inscrição no cadastro de contribuinte municipal;

IV - contrato social, nomes dos sócios e, quando houver, a última alteração do objeto e da razão social, ou consolidação;

V - registro comercial no caso de empresa individual;

VI - balanço patrimonial avalizado pelo contador responsável pela empresa, em original, ou cópia autenticada em cartório. Empresas com movimentação inferior a um ano devem apresentar declaração expedida pelo contador da empresa. Em ambos os casos, os documentos devem conter a assinatura e o número do CRC do contador;

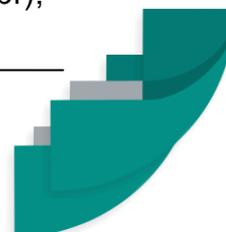
VII - certidão negativa de falência ou concordata;

VIII - regularidade com a Fazenda municipal;

IX - regularidade com a Fazenda estadual (www.sefaz.rs.gov.br);

X - certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União (www.receita.fazenda.gov.br);

XI - regularidade relativa à Seguridade Social (www.previdenciasocial.gov.br);





FUMSSAR

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - SANTA ROSA/RS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA



XII - regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (www.caixa.gov.br);

Parágrafo único. As empresas que possuem seu contrato social publicado em jornal devem apresentar original da última publicação ou cópia autenticada em cartório.

Art. 2º - A documentação necessária deve ser apresentada em original, publicação em órgão da imprensa oficial ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório ou por servidor do município.

Parágrafo único. Informações sobre o encaminhamento de cadastro podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração (www.santarosa.rs.gov.br).

Art. 3º- O certificado de registro no cadastro de fornecedor da Prefeitura Municipal de Santa Rosa é válido por um ano, a contar da data de sua expedição.

Art. 4º- A atualização do certificado de registro no cadastro de fornecedor da Prefeitura Municipal de Santa Rosa deve ser solicitada com antecedência de no mínimo três dias da data de abertura da licitação da qual a empresa deseja participar, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- I - regularidade para com a Fazenda federal, estadual e municipal;
- II - regularidade relativa à Seguridade Social (www.previdenciasocial.gov.br);
- III - regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (www.caixa.gov.br).

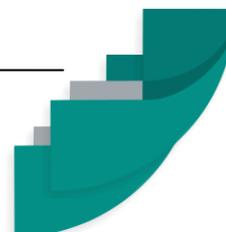
Art. 5º - Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Fica revogada a Instrução Normativa nº 1/2006.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, EM 21 DE AGOSTO DE 2009.

ORLANDO DESCONSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.
Heitor Henrique Cardoso,
Secretário de Administração.





FUMSSAR

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - SANTA ROSA/RS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA



ANEXO VI

MODELO DE CREDENCIAMENTO

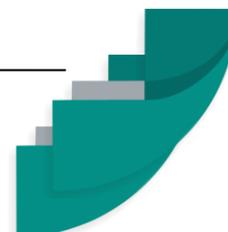
Através do presente, credenciamos o (a) Senhor (a) _____ portador (a) do RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, a participar da licitação instaurada pela Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa, na modalidade de Pregão, sob o nº 26/2016, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____ CNPJ nº _____, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data:

Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa:
(firma reconhecida)

Nome do dirigente da empresa:

Obs: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.





FUMSSAR

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - SANTA ROSA/RS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA



ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA E

CONTRATANTE:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.273.946/0001-94, situada à Rua Francisco Timm, 480, centro, Santa Rosa, RS, neste ato representada pelo seu Presidente, Srº _____, brasileiro, casado, CPF nº _____, residente e domiciliado em Santa Rosa, RS, em pleno regular exercício de suas funções.

CONTRATADA:

....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº, situada à, RS, neste ato representada pelo(a) Sr(a)., CPF nº, RG nº, residente e domiciliado em, RS, em pleno e regular exercício de suas funções.

Têm entre si ajustado e contratado com base no Edital de Licitação Pregão Presencial nº 26/2016; processo administrativo nº 1392/15, de 22/06/2015; e em conformidade com as disposições da Lei Federal 8.666/93 e Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores, resolvem celebrar o presente Contrato de Compra e Venda autorizado pelo despacho constante das folhas do referido processo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

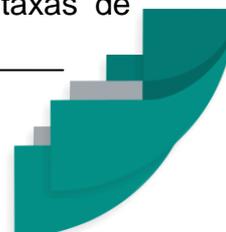
Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento pela CONTRATADA à CONTRATANTE de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Centro Especializado em Reabilitação da FUMSSAR, de acordo com as quantidades e descrições estabelecidas no Anexo I do Edital de Licitação, e abaixo relacionadas:

.....

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Pelos _____ adquiridos a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ (.....), resultado da soma de todos os itens cotados.

Parágrafo Único - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos decorrentes de transporte, seguro, impostos, taxas de





FUMSSAR

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - SANTA ROSA/RS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA



qualquer natureza e outros que direta ou indiretamente, impliquem ou venham ao fiel cumprimento deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações previstas no Edital de Licitações nº 26/2016 e neste Contrato, por determinação legal, a CONTRATADA obriga-se a:

- a) entregar os _____ previsto na Cláusula Primeira, de acordo com as especificações do Edital;
- b) ressarcir à CONTRATANTE o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento;
- c) cumprir as exigências previstas nos itens 12 e 17 do Edital;

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações previstas no Edital de Licitações nº 26/2016 e neste Contrato, por determinação legal, a CONTRATANTE obriga-se a:

- a) efetuar no prazo indicado na Cláusula Oitava, o pagamento devido à CONTRATADA;
- b) notificar por escrito a CONTRATADA, quando da aplicação de multas previstas neste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

A entrega dos _____, objeto deste Contrato deverá ocorrer _____, conforme determinado na Cláusula 15 do Edital e Terceira do presente Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO DO MATERIAL

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato só se concretizará após adotados pela CONTRATANTE, todos os procedimentos do artigo 73 inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO

O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30 dias após a entrega dos Equipamentos e Materiais Permanentes e apresentação das notas fiscais, através de crédito em conta bancária.

Parágrafo único - Quando houver erro de qualquer natureza na emissão da Fatura,





FUMSSAR

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - SANTA ROSA/RS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA



o documento será devolvido, imediatamente, para substituir e/ou emitir Nota de Correção. Esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste e/ou atualização monetária.

CLÁUSULA NONA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

00.00.00.000.0000.0.000.0.0.00.00 – xx.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES

O descumprimento parcial ou total de qualquer cláusula contida no presente Contrato sujeitará à CONTRATADA às sanções previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/2002, estando garantida a prévia e ampla defesa.

§ 1º - A inexecução parcial ou total do presente ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa e multa, de acordo com a gravidade da infração.

§ 2º - Além do disposto na Cláusula 18 do Edital de Licitações nº 26/2016 a multa será graduada de acordo com gravidade da infração, nos seguintes limites máximos.

I - 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato em caso de recusa do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data da sua convocação.

II - de 0,3 % a 10 % sobre o valor do Contrato por infração a outros dispositivos do contrato, edital ou lei 8.666/93 e suas alterações.

§ 3º - O valor da multa será obrigatoriamente deduzido do pagamento da parcela em atraso.

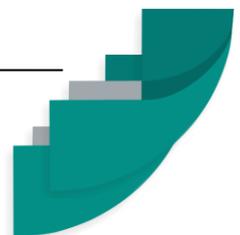
§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei n.º 8.666/93, com base no artigo 77.

§ 1º – Na hipótese de rescisão com base nos incisos do artigo 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

§ 2º - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente fundamentados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.





FUMSSAR

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - SANTA ROSA/RS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Santa Rosa, RS, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem, assim, justos e contratados as partes firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Santa Rosa, de 2016.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

01) _____

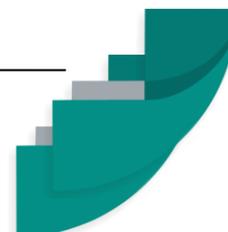
Nome:

CPF:

02) _____

Nome:

CPF:





FUMSSAR

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - SANTA ROSA/RS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

Declaro para os devidos fins que recebi o edital de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 26/2016 no dia ____/____/2016.

Carimbo do CNPJ

Contato

Telefone ____-____-____

E-mail _____

Assinatura do responsável

Enviar o documento carimbado e assinado para o e-mail: smp@fumssar.com.br.

Senhor Licitante,

A não remessa do recibo exime a Comissão Permanente de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

